



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 2274/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 2050/2009 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2010. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub função, atividades / projetos, fonte de recurso e classificação da despesa segundo a sua natureza:

| CÓDIGO                        | DESCRIÇÃO                                                                  | ID USO/<br>GRUPO/<br>FONTE | VALOR            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
| 08                            | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                       |                            |                  |
| 08.01                         | Gabinete do Secretário                                                     |                            |                  |
| 20.122.0002.2.036             | Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento Agropecuário |                            |                  |
| 4.4.90.52.00.00               | Equipamentos e Material Permanente                                         | 0.1.510                    | 13.500,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                                                                            |                            | <b>13.500,00</b> |

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Cancelamento Parcial de Dotações Orçamentárias, abaixo especificadas:



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

| <b>CÓDIGO</b>           | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                          | <b>ID USO/<br/>GRUPO/<br/>FONTE</b> | <b>VALOR</b>     |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 08                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                                                      |                                     |                  |
| 08.01                   | Gabinete do Secretário                                                                                    |                                     |                  |
| 18.122.0002.2.035       | Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Gestão Ambiental, Florestal e Recursos Humanos |                                     |                  |
| 241 3.3.90.39.00.00     | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica                                                               | 0.1.510                             | 8.800,00         |
| 20.122.0002.2.036       | Manutenção dos Serviços Administrativos da Divisão de Fomento Agropecuário                                |                                     |                  |
| 253 3.3.90.30.00.00     | Material de Consumo                                                                                       | 0.1.510                             | 4.700,00         |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> |                                                                                                           |                                     | <b>13.500,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 20 de Outubro de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito